

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1102 de 05/05/95

DECRETO Nº 8695/95
de 19 de abril de 1995

Altera a redação do § 2º do artigo 29 do Decreto nº 8382, de 11 de abril de 1994.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15, § 3º, da Lei nº 8666/93;

D E C R E T A:

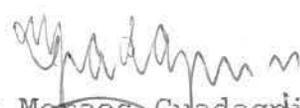
Art. 1º. O § 2º do artigo 29 do Decreto nº 8382, de 11 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29

§ 2º. A Secretaria de Administração tomará as medidas necessárias para que o Conselho Municipal de Compras esteja constituído em 30 de abril de 1995 e seu regimento interno aprovado e devidamente formalizado até 30 de maio do corrente ano".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

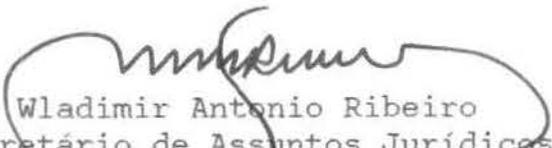
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de abril de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

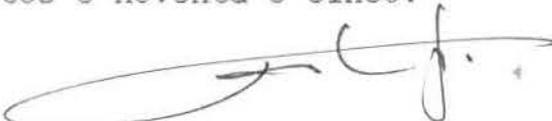

Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração

cont. do DECRETO Nº 8695/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de abril de 1995.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de abril do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos